



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 / 2023

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões em 02/05/2023

A proposta que ora submetemos ao crivo dos Nobres Pares e do ~~Plenário~~ Plenário, tem por finalidade instituir uma Comissão Especial de Vereadores para buscar soluções junto ao governo Estadual, Municipal e Federal sobre os problemas que ocorrem na área do Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti relativo a preservação histórica, arquitetônica, moradia e cemitério entre outros problemas.

Esta área até a presente data existe conflito sobre o real proprietário pois embora o Governo do Estado de São Paulo a utilize desde 1929 até a presente data não houve a devida regularização, então indubitável que o Ente Federativo tenha a posse mansa e pacífica, mas a legitimidade para desabrigar as pessoas não é pacífica.

“O Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, é um hospital localizado no distrito de Jundiapéba, em Mogi das Cruzes, no estado de São Paulo. Foi fundado em 1928 (época em que o Brasil passava por uma epidemia de hanseníase), a partir do antigo sanatório de "Santo Ângelo, para ser um leprosário, e na época chamava-se "Leprosário Santo Ângelo.

Este hospital ainda mantém alguns pacientes hansenianos internados e que lá moram e conservam o sistema arquitetônico americano de "Carvilles". Passou a atender como hospital geral em meados da década de 1980”.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Diante de todo o exposto, apresentamos o presente Projeto de Resolução,  
para beneplácito do Ínclito Plenário

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 26 de abril de 2023**

**Idúguis Martins**  
**Vereador PT**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 / 2023

*APROVADO EM PLENO*  
*20/04/2023*  
*2023*

**Dispõe sobre Constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, e da outras providências)**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta por 05 (cinco) Membros, com a finalidade de promover debates, estudos técnicos e especializados e na busca de soluções junto aos órgãos competentes nas esferas de governo Estadual, Municipal e Federal, para a resolução do problema da moradia, e a preservação da história, arquitetura e o cemitério do Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti.

Art. 2º O prazo de funcionamento de Comissão Especial de Vereadores de que trata esta Resolução será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, em 26 de abril de 2023

*Handwritten signatures and initials on the left side of the page.*

*Handwritten signature of Idalgues Martins*  
Idalgues Martins  
Vereador PT

*Large handwritten signature on the right side of the page.*



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução 11/23

De iniciativa legislativa do Vereador IDUÍGUES MARTINS, a proposta em estudo dispõe sobre Constituição de CEV com a finalidade de promover debates, estudos técnicos e especializados na busca de soluções junto aos órgãos competentes nas esferas do governo Estadual, Municipal e Federal, para a resolução do problema da moradia, na preservação da história, arquitetura e o cemitério do Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

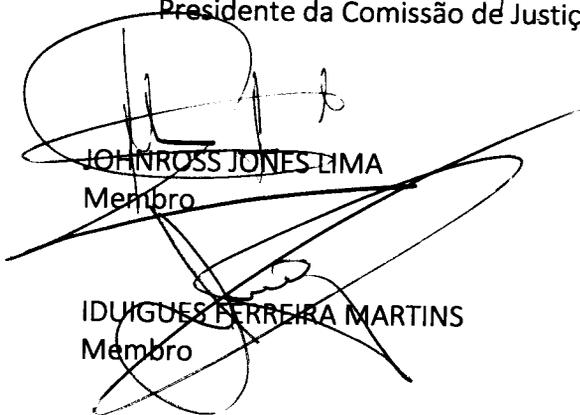
Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa as discussões referentes ao tema apresentado.

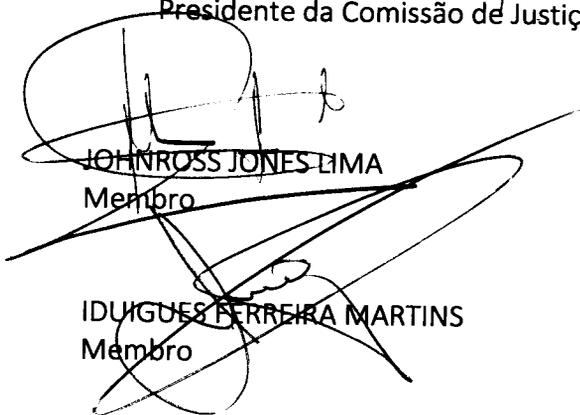
Portanto, no mais, analisando o Projeto de Resolução, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 22 de maio de 2023.

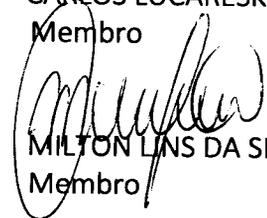
  
FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora

  
JOHNROSS JONES LIMA  
Membro

  
IDUÍGUES FERREIRA MARTINS  
Membro

  
CARLOS LUCARESKI  
Membro

  
MILTON LINS DA SILVA  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO N° 75, de 18 de agosto de 2023**

*Dispõe sobre a instituição de  
Comissão Especial de  
Vereadores - CEV para a  
finalidade que especifica e,  
dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS INCISOS “IV” e “V” DO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica instituída uma **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, nos termos do artigo 54 da Resolução n.º 005/01 (Regimento Interno), com suas posteriores atualizações, **composta de 05 (cinco) membros**, com a finalidade de promover debates, estudos técnicos e especializados e, na busca de soluções junto aos órgãos competentes nas esferas de governo Municipal, Estadual e Federal, para a resolução do problema da moradia, da preservação da história, da arquitetura e do cemitério no Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, situado no Distrito de Jundiapéba, nesta cidade.

**Art. 2º** - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores - CEV de que trata o artigo anterior desta Resolução será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 18 de agosto de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador IDUIGUES FERREIRA MARTINS)



**ATO DA PRESIDÊNCIA N ° 51, de 24 de agosto de 2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, usando de suas atribuições, nos termos dos incisos "IV" e "V" do artigo 66 da Lei Orgânica do Município cc. o artigo 67, inciso II, alínea "a", item "2", da Resolução n ° 005, de 23 de abril de 2.001 - Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os vereadores IDUIGUES FERREIRA MARTINS, EDSON SANTOS, JOSE FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO, CARLOS LUCAREFSKI e MARCELO PORFÍRIO DA SILVA, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Especial de Vereadores - CEV**, e realizarem as ações previstas na **Resolução n.º 75, de 18 DE AGOSTO DE 2023**, no prazo determinado pela mesma.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de agosto de 2.023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes em 24 de agosto de 2.023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo